



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

PROCESSO nº 0022/2024

MODALIDADE CONCORRÊNCIA 0003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE OBRA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ E A
EMPRESA GML ENGENHARIA LTDA**

MUNICÍPIO DE ABAETÉ através do Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.632/0001-00, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.620-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ivanir Deladier da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº M-76425 e do CPF nº 118.***.***-68, e a **Empresa GML Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.134/0001-91, com sede na Rua Niquelina nº 717, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.260-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Márcio Antônio Massaud Mesquita filho, inscrito no CPF sob o nº 085.***.***-35, documento de Identidade MG-15.528.242, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 22/2024, que originou a Concorrência Eletrônica nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 02**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-O objeto do presente Termo Aditivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL**, altera o prazo de vigência firmado entre as partes, com fundamento no artigo 124 da Lei 14.133/2021, a partir do dia **01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.296.632/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1- Fica prorrogado o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 64/2024 até o dia **31/12/2025**, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1- É eleito o Foro da Comarca de Abaeté para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2024 que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi labrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Abaeté, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2024.


Ivanir Deladrier da Costa
Prefeito Municipal


GML Engenharia Ltda
Responsável legal da CONTRATADA